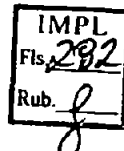




Autor: PODER EXECUTIVO
D.O. 6/11/72



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 264, de 1º de novembro de 1972.
Abre o crédito especial de Cr\$
81.600,00 (oitenta e hum mil e seis
centos cruzeiros), para o fim que men-
ciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es-
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de
Cr\$ 81.600,00 (oitenta e hum mil e seiscentos cruzeiros), destina-
do ao pagamento dos débitos do Estado para com a Prefeitura de
Três Lagoas, referentes à contribuição de melhoria e taxas devi-
das.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa, fica
anulada, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária: -
09 - Secretaria de Governo e Coordenação Econômica - 3.09.01.09.05
Gabinete do Secretário - 6.0.0.0 - Despesas de Transferências de
Capital - 6.1.9.0 - Diversos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de novembro
de 1972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as fls. 190 e
190 v. do livro competente.

blu - 10/06/85.

[Assinatura]

[Assinatura: Juvino]
[Assinatura: Silvano Francisco Quares]
[Assinatura: J. R. ...]
[Assinatura: ...]
[Assinatura: ...]
[Assinatura: ...]
[Assinatura: ...]